

**14ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

O **Dr. Carlos Eduardo Prativiera**, MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

**PROCESSO nº: 1040838-06.2016.8.26.0002**

Cumprimento de Sentença – Ação de Execução de Título Extrajudicial

**Nº DE ORDEM:** 2016/002724

**EXEQUENTE: ASISPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA-EPP,**

CNPJ: 67.097.683/0001-18, na pessoa de seu representante legal

**EXECUTADA: DRACTEC TUBOS DE AÇO HELICOIDAL LTDA,** CNPJ:

59.807.859/0001-50, na pessoa de seu representante legal

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **18/05/2018**, às **10:00hs**, e termina no dia **21/05/2018**, a partir das **10:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 16.520,00** (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 2.436,00** (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 4.860,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 07): R\$ 10.175,00** (dez mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 08): R\$ 4.752,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 09): R\$ 1.848,00** (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 10): R\$ 7.744,00** (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 11): R\$ 9.028,00** (nove mil e vinte e oito reais), correspondente ao valor da avaliação; e,

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 12): R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao valor da avaliação;

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **21/05/2018**, às **10:01hs**, e termina no dia **11/06/2018**, a partir das **10:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 3.144,00** (três mil, cento e quarenta e quatro reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 8.496,00** (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 9.912,00** (nove mil, novecentos e doze reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 13.140,00** (treze mil, cento e quarenta reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 1.461,600** (hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 2.916,00** (dois mil, novecentos e dezesseis reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 07): R\$ 6.105,00** (seis mil, cento e cinco reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 08): R\$ 2.851,20** (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 09): R\$ 1.108,80** (hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 10): R\$ 4.646,40** (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação;

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 11): R\$ 5.416,80** (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação; e,

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 12): R\$ 16.632,00** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

#### **DA DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01 – 20 (VINTE) TUBOS DE AÇO HEL, DIÂMETRO DE 152X3,00X6000 GPL.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 02 – 16 (DEZESSEIS) TUBOS DE AÇO HEL DN 261X3,00X6000 GPL.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 03 – 20 (VINTE) TUBOS DE AÇO HEL DN 318X3,00X6000 GPL.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 04 – 30 (TRINTA) TUBOS DE AÇO HEL DN 203X 3,00X 6000 GLP.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 05 – 29 (VINTE E NOVE) CURVAS AC HELIC 90 GROVE, DIÂMETRO 152X 2,00 D10, GALVANIZADO.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 06 – 30 (TRINTA) CURVAS AC HELID 90G. DV 261X2,00 D10, GALVANIZADO.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 07 – 37 (TRINTA E SETE) CURVAS AC HELIC 90G, DN 318X 2,00 D10, GALVANIZADO.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 08 – 36 (TRINTA E SEIS) CURVAS AC HELID 90G, DN 203X2,00 D10, GALVANIZADO.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 09 – 31 (VINTE E UM) TEE AC HEL 152.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 10 – 64 (SESSENTA E QUATRO) TEE AC HEL 203.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 11 – 37 (TRINTA E SETE) TEE AC HEL 261.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 12 – 81 (OITENTA E OITO) TEE AC HEL 318.**

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 160/162 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**SOMA DOS VALORES DAS AVALIAÇÕES: R\$ 116.383,00** (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais).

**DO ENDEREÇO DOS BENS:** Rua João de Godoi Moreira, 100, Socorro, São Paulo/SP  
CEP: 04763-200

**DO DEPOSITÁRIO:** Francisco Daniel Oliveira Velono, CPF: 387.354.158-00

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 116.369,72** (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), em outubro de 2016, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação, nos termos do art. 130, *caput* e parágrafo único, do CTN.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoadado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), E PRESENCIAL, nas dependências desta Gestora, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à LEILÃO VIP ALIENAÇÕES PÚBLICAS LTDA.-ME, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à gestora judicial **não** está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões

alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236/16.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Ficam, ainda, a executada **DRACTEC TUBOS DE AÇO HELICOIDAL LTDA**, na **pessoa de seu representante legal**; e, o exequente **ASISPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA-EPP**, na **pessoa de seu representante legal**, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Carlos Eduardo Prativiera**

Juiz de Direito